



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.261 – 06/10/2009

Altera a Lei Municipal nº 1.456, de 30 de março de 1993 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado em uma (01) vaga o cargo de Diretor de Escola, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.456/93, alterada pela Lei Municipal nº 1.720, de 06 de maio de 1998.

Art. 2º - Fica reduzido em uma (01) vaga o cargo de Diretor de Creche, criado pela Lei nº 2.024 e alterado pela Lei nº 2.069/2005.

Art. 3º - A composição das vagas existentes passa a ser a seguinte:

- Diretor de Escola: $10 + 1 = 11$
- Diretor de Creche: $03 - 01 = 02$

Art. 4º - Os recursos necessários a ocorrer às despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Projeto de Lei nº 048

Aprovado em 06/10/09

Secretário Adriana Alves

Arcos, 06 de outubro de 2009.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal